

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SMC - CP

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018, às 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 014/2018 de 28 de Maio de 2018, tendo como **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mario Ribeiro Portela e ainda as empresas presentes interessadas em participar do certame: **01. Apolo Serviços EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, neste ato representada pelo Sr. José Nilton Aragão Júnior, inscrito no CPF nº 665.821.723-87. **02. Esquadra Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.206.859/0001-80, neste ato representada pelo Sr. José Cleuton Paulino Ximenes, inscrito no CPF nº 058.980.913-00. Com observância as disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018/SMC - CP, cujo objeto: Construção da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapa do estádio municipal no município de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, solicitando a entrega dos documentos de CREDENCIAMENTOS dos licitantes participantes. Após recebimentos dos documentos de credenciamentos a Comissão de Licitação procedeu com sua análise informando em seguida que os licitantes se encontravam devidamente CREDENCIADOS. Dando continuidade a Presidente prosseguiu recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO dos Licitantes: **01. Apolo Serviços EIRELI – ME.** e **02. Esquadra Construções EIRELI** por apresentarem toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou os atos de desistências na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as propostas foram classificadas. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura das propostas das empresas classificando-as da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: 1º Lugar: **Esquadra Construções EIRELI** apresentou a proposta com valor de R\$ 2.549.479,76 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), 2º Lugar: **Apolo Serviços EIRELI – ME.** apresentou a proposta com valor de R\$ 2.615.878,03 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme propostas anexadas aos autos. A Presidente então questionou aos presente se teriam algo a acrescentar tendo os mesmos respondidos que não. A Presidente suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos para que as propostas sejam submetidas a análise do setor de engenharia desta prefeitura. Após a análise do setor competente a Presidente ratifica sua análise prévia classificando a proposta da empresa

